



Comprovante de Publicação

Nº: **29019**

Identificação: **5081/2015**

Data/Hora Veiculação: **23/12/2015 16:22**

Data Publicação : **28/12/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.152/2015**

Assunto: **CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **"Dispõe sobre o reajuste da COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.**

Completo

DECRETO Nº 29.152/2015 Súmula: ?Dispõe sobre o reajuste da COSIP ? Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 56, XII da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no processo administrativo nº 7314/2015. Considerando Lei Complementar 03/2005 que instituiu no Município de Araucária a COSIP ? Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal; Considerando a Lei Complementar 08/2010 que estabelece que o valor da COSIP será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela ANEEL; Considerando os reajustes autorizados pela ANEEL conforme resoluções nº 1763, 1858 e 1897; Considerando a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública. DECRETA Art. 1º. Fica reajustado os valores da tabela constante na tabela do Anexo I da Lei Complementar 08/2010 de 18 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: Anexo I RESIDENCIAL CLASSE FAIXA DE CONSUMO 0-30 31-50 51-70 71-90 91-100 101-120 121-200 201-350 351-500 501-600 601-1000 Acima 1001 CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13,39 15,83 19,48 29,21 36,51 43,81 48,67 Decreto nº 29.152/2015 ? pág. 2/2 INDUSTRIAL CLASSE COMERCIAL CLASSE FAIXA DE CONSUMO 0-30 31-50 51-70 71-90 91-100 101-120 121-200 201-350 351-500 501-600 601-1000 Acima 1001 FAIXA DE CONSUMO 0-30 31-50 51-70 71-90 91-100 101-120 121-200 201-350 351-500 501-600 601-1000 Acima 1001 CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$ 8,51 10,95 13,39 17,04 21,89 24,33 29,21 36,51 48,67 60,84 97,34 146,02 CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$ 7,30 8,51 9,74 14,60 19,48 24,33 29,21 36,51 48,67 60,84 73,00 97,34 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Prefeitura de Araucária, 22 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal Interino de Urbanismo Processo nº 7314/2015 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.23 15:00:15 -0200